

# TERMO DE CONTRATAÇÃO

Nº



## DADOS CADASTRAIS

Nome Cliente:	Estado Civil:		
CPF/CNPJ:	Data Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )	
R.G.:	Data Expedição:	Orgão Exp.:	
Casa Própria : ( ) Sim ( ) Não	E-mail:		
End. Instalação:	Número:	Compl.:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. Residencial:	Tel. Comercial:	Celular:	
End. Cobrança: ( ) Mesmo da Instalação ( ) Outro:			
End. Cobrança:	Número:	Compl.:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:

## PRODUTOS SOLICITADOS

iB2C TV: ( )	INTERNET FIBRA: ( )	VIPFONE: ( )
Cliente opta por Fidelidade: Sim ( ) Não ( )	Cliente opta por pagar Instalação: Sim ( ) Não ( )	
Prazo de fidelidade:	Valor da Instalação:	
<b>Produto iB2C TV:</b> Básico ( ) Essencial ( ) Família ( ) Premium ( ) VIP Full ( )		
Valor Mensalidade (PP):	Valor Promocional (PP):	Período Promocional:
Quant. Ponto adicional TV:	Mensalidade de cada Ponto Adicional TV:	
<b>Internet Banda Larga FIBRA:</b> 200MB ( ) 400MB ( ) 600MB ( ) 800MB ( )		
Valor Mensalidade:	Valor Promocional:	Período Promocional:
Velocidade em Dobro:		
<b>Produto VIPFone:</b>		
Portabilidade: Sim ( ) Não ( )	Número Portado:	Operadora Doadora:
Valor Mensalidade(PP):	Valor Promocional(PP):	Período Promocional:
Número de linhas: 1 ( ) 2 ( ) ____ ( )		
Busca automática a partir de 4 linhas Sim ( ) Não ( )		

## FORMA DE PAGAMENTOS

Data de Vencimento: Mês seguinte ao da contratação – Dia 10 ( ) 15 ( ) 18 ( ) 22 ( ) 25 ( ) 28 ( ) N/A ( )
( ) Boleto Bancário ( ) Cartão de Crédito ( ) PIX

## DADOS DO VENDEDOR

Nome do Vendedor:	Canal de Vendas:
Data da venda: / /	Assinatura do Vendedor:

Data da contratação: / /	Assinatura do Cliente:
--------------------------	------------------------

## SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE NUMÉRICA DE TELEFONE FIXO

Eu, _____ CPF: _____ portador da(s)
Linha(s): _____ instalada(s) na empresa doadora: _____ venho
solicitar que a(s) referida(s) linha(s) seja(m) portada(s) para empresa VIPWAY Telecomunicações Ltda. sem a perda do número citado, conforme regulamentação da Portabilidade, resolução nº 460 da ANATEL de 19 de março 2007.

Data : / /	Assinatura do Cliente:
------------	------------------------

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

**A iB2C TV (Residencial / Empresa)** possui um período de permanência mínima de 12 meses, em contrapartida aos benefícios de adesão/installação grátis. **Em caso de cancelamento nesse período será cobrada uma multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, que será devida de maneira proporcional aos meses não cumpridos do período de permanência, sem prejuízo da cobrança das taxas devidas pela instalação que deixará de ser grátis em razão do cancelamento.

**A Internet Banda Larga FIBRA (Residencial / Empresa)** possui um período de permanência mínima de 12 meses, em contrapartida aos benefícios de adesão/installação grátis. **Em caso de cancelamento nesse período será cobrada uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que será devida de maneira proporcional aos meses não cumpridos do período de permanência, sem prejuízo da cobrança das taxas devidas pela instalação que deixará de ser grátis em razão do cancelamento.

**O VIPFONE (Residencial / Empresa)** possui um período de permanência mínima de 12 meses, em contrapartida aos benefícios de adesão/installação grátis. **Em caso de cancelamento nesse período será cobrada uma multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que será devida de maneira proporcional aos meses não cumpridos do período de permanência, sem prejuízo da cobrança das taxas devidas pela instalação que deixará de ser grátis em razão do cancelamento.

**O iB2C COMBO (Residencial / Empresa)** possui um período de permanência mínima de 12 meses. Em contrapartida aos benefícios de adesão/installação grátis. **Em caso de cancelamento nesse período será cobrada uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que será devida de maneira proporcional aos meses não cumpridos do período de permanência, sem prejuízo da cobrança das taxas devidas pela instalação que deixará de ser grátis em razão do cancelamento. Entretanto, caso seja cancelado apenas alguns dos serviços integrantes do combo nesse período, será cobrada a multa referente ao serviço cancelado. **O cancelamento de qualquer dos serviços integrantes do combo também resulta na perda da oferta dos serviços conjugados, passando os serviços a serem prestados e tarifados conforme seus valores individuais.**

A velocidade de navegação de internet fixa poderá sofrer variações decorrentes de fatores externos. A velocidade instantânea mínima será de 40% (quarenta por cento) e a velocidade média de 80% (oitenta por cento) da velocidade máxima contratada, nos termos da Resolução ANATEL 574 e 575/2011.

No caso de inadimplência, **após 15 (dez) dias da notificação de débito**, os serviços de internet **serão reduzidos a velocidade correspondente a 10% (dez por cento) da velocidade de contratação**, sem prejuízo dos encargos moratórios, nos termos da Resolução ANATEL 632/2014;

No caso de inadimplência, **após 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial**, os serviços contratados serão suspensos, sem prejuízo dos encargos moratórios, nos termos da Resolução ANATEL 632/2014.

Os equipamentos instalados pela iB2C Telecom necessários para prestação dos serviços de TV, Internet, e Telefone, ficam de posse do cliente em regime de locação ou comodato. Sendo retirados pela operadora após o cancelamento do contrato. No caso de locação, o aluguel mensal será cobrado na data e nos termos dos serviços contratados.

O assinante fica responsável por manter os aparelhos no local onde foram instalados. Em caso de danos aos aparelhos, e sendo constatado o mau uso por parte do assinante, os mesmos poderão ser cobrados.

O Valor da mensalidade será reajustado anualmente de acordo com o índice Geral de Preços vigentes.

( ) Gostaria de receber as faturas mensais por e-mail.

As faturas dos clientes estão disponíveis no portal da iB2C no endereço eletrônico: [www.ib2c.com.br](http://www.ib2c.com.br)

**O CLIENTE declara que foi devidamente orientado de todos os termos da presente contratação, tendo lhe sido esclarecidas todas as dúvidas quanto aos serviços contratados, preço, tributos, formas de pagamento, velocidade de internet, serviços WI-FI, canais de televisão, serviços de telefonia, riscos e outros, não ficando com qualquer dúvida, tudo em atendimento ao disposto no artigo 6º, III do Código de Defesa do Consumidor.**

As cláusulas e condições gerais da prestação do serviço de TV, INTERNET E TELEFONIA estão disponíveis no nosso site: [www.ib2c.com.br](http://www.ib2c.com.br), bem como registrada no Cartório de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos, Estado de São Paulo.

Data da contratação:    /    /                      Assinatura do Cliente: